LEI 3.930, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.640.720,54 (dois milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e vinte reais cinqüenta e quatro centavos), para construir Unidades do Proinfância nos bairros Córrego Alto e Santa Cruz, através de repasse de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

02	Poder Executivo Municipal		
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Gerência Administrativa		
12	Educação		
0365	Educação Infantil		
0029	Educação Básica		
1251	Const/Equipar Proinfancia - B.Corrego Alto		
4490 51 00	Obras e Instalações - Fonte 720	R$	1.546.956,54
	Soma:	R$	1.546.956,54
02	Poder Executivo Municipal		
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Gerência Administrativa		
12	Educação		
0365	Educação Infantil		
0029	Educação Básica		
1252	Const/Equipar Proinfancia - B.Santa Cruz		
4490 51 00	Obras e Instalações - Fonte 721	R$	1.093.764,00
	Soma:	R$	1.093.764,00
Total Geral:		R$	2.640.720,54

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal
07	Secretaria Municipal de Obras Públicas
05	Gerência Fiscalização de Obras de Infraestrutura
17	Saneamento
0512	Saneamento Básico Urbano

0031	Cidade Com Qualidade de Vida		
1134	Executar Obras Diversas no Município - COPASA		
4490 51 00	Obras e Instalações	R$	2.640.720,54
	Soma:	R$	2.640.720,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 07 de agosto de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL